



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2162 DE 12 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o expediente na Prefeitura Municipal de Caxambu, no dia que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 74, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente da Prefeitura Municipal de Caxambu no dia 13 de abril de 2017 - quinta-feira santa, terá seu início às 08:00 (oito) horas e término as 14:00 (quatorze) horas.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Parque das Águas, considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu/MG, 12 de abril de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino